



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga
Estado de Minas Gerais

Av. Nossa Senhora da Piedade, 375 – Centro – Telefax: (33)3323-8000
CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga – MG

Lei nº 389 /2014

“Altera dispositivo da Lei nº 227/2009, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga-MG aprovou e, eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 227/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estabelecido que os servidores ocupantes do cargo de Motorista, farão jus a uma gratificação, por cada viagem realizada para outra localidade, quando requisitadas por Secretário Municipal, a serviço e nos interesses do Município, à razão de R\$12,00 (doze reais) por cada 50 (cinquenta) Km completos de distância existente entre a sede deste município e o município destino, não devendo ser considerado o percurso de retorno.”

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente e seguintes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Piedade de Caratinga - MG, 03 de abril de 2014.

Adolfo Bento Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga
Estado de Minas Gerais

Av. Nossa Senhora da Piedade, 375 – Centro – Telefax: (33)3323-8000
CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga – MG

MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 06 / 2014

Piedade de Caratinga - MG, 18 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o projeto de lei complementar em anexo, que *altera dispositivo da Lei Municipal nº 227/2009, e dá outras providências*, cuja lei trata do Sistema de Gratificações para Motoristas/Servidores do Município de Piedade de Caratinga.

Com efeito, o vertente projeto visa reajustar a gratificação por viagem realizada pelos motoristas do quadro de servidores do Município, razão pela qual a aprovação do mesmo pelos nobres Edis desta Casa, é medida que se espera.

Sendo só o que se apresenta para o momento despeço-me, registrando antecipadamente meus agradecimentos.

Cordialmente,

ADOLFO BENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Recebemos
Em... de... / 20...
14

Ao
Excelentíssimo Senhor
Evanio Casseiro de Lima
Presidente da Câmara Municipal
Piedade de Caratinga – MG